



## CHEGOU O IPTU 2020

APROVEITE O DESCONTO EM **COTA ÚNICA!**

DESCONTO DE  
**10%**  
EM COTA ÚNICA  
ATÉ 31/JAN

### Parcelamento:

- 1ª Parcela - Vencimento em 10/02
- 2ª Parcela - Vencimento em 10/03
- 3ª Parcela - Vencimento em 10/04
- 4ª Parcela - Vencimento em 11/05
- 5ª Parcela - Vencimento em 10/06
- 6ª Parcela - Vencimento em 10/07
- 7ª Parcela - Vencimento em 10/08
- 8ª Parcela - Vencimento em 10/09
- 9ª Parcela - Vencimento em 12/10
- 10ª Parcela - Vencimento em 10/11

Retire as guias na Prefeitura ou  
no site oficial: [buzios.rj.gov.br](http://buzios.rj.gov.br)





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
André Granado Nogueira da Gama

**VICE PREFEITO**  
Carlos Henriques Pinto Gomes

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Governo e Fazenda**  
Kleber Ferreira de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
João de Melo Carrilho - Interino

**Secretaria de Administração**  
Rogério Carvalho da Conceição

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Controladoria Geral**  
Marlene Ana de Paiva

**Secretaria de Segurança Pública**  
Rogério Noronha Nascimento  
Silva – Interino

**Procuradoria Geral**  
David Augusto Cardoso  
de Figueredo

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
João de Melo Carrilho

**Secretaria de Saúde**  
Jorge dos Santos Vicente Júnior

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Júnior da Conceição Carvalho

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
Armando Ehrenfreund

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Paulo Sérgio Alves de Almeida

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Jorge dos Santos Vicente  
Júnior - Interino

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

**VEREADORES**

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Alves de Souza

**1º SECRETÁRIO**

Josué Pereira dos Santos

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

**2º SECRETÁRIO**

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.338, DE 4 DE FEVEREIRO 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.839.857,66 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.839.857,66 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0107.15.451.0028.1.233	44905100	004	R\$ 580.000,00
02.0102.04.122.0001.2.265	33903000	004	R\$ 37.525,00
02.0102.04.122.0001.2.265	33903000	050	R\$ 17.185,83
02.0102.04.122.0001.2.265	33903900	004	R\$ 73.200,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903000	004	R\$ 159.810,00
03.0101.10.302.0053.1.016	33903900	146	R\$ 341.070,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903900	031	R\$ 9.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	004	R\$ 252.066,83
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	050	R\$ 370.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.839.857,66</b>

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0107.15.451.0028.1.329	44905100	004	R\$ 580.000,00
02.0113.04.243.0060.2.117	33903900	004	R\$ 10.000,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33903900	050	R\$ 17.185,83
02.0116.27.122.0001.2.007	33903000	004	R\$ 37.200,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	049	R\$ 159.810,00
02.0105.04.122.0001.2.277	33903000	004	R\$ 63.525,00
03.0101.10.302.0053.1.016	44905100	146	R\$ 146.070,00
03.0101.10.302.0053.1.016	44905200	146	R\$ 115.000,00
03.0101.10.302.0053.1.016	33903000	146	R\$ 80.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33909200	031	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	44905200	031	R\$ 4.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	44905200	004	R\$ 5.221,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903000	004	R\$ 20.895,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903200	004	R\$ 37.500,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903900	004	R\$ 22.500,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33909200	004	R\$ 3.750,00
03.0101.10.301.0052.2.103	44905200	004	R\$ 10.340,00
03.0101.10.301.0052.2.104	33903900	004	R\$ 3.000,00
03.0101.10.301.0052.2.104	44905100	004	R\$ 3.000,00
03.0101.10.302.0053.2.106	339092.00	004	R\$ 4.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33909200	004	R\$ 6.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.2.110	33903900	004	R\$ 7.500,00
03.0101.10.302.0053.2.110	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.303.0054.2.112	33903900	004	R\$ 42.860,83
03.0101.10.304.0055.2.131	33903000	004	R\$ 7.500,00
03.0101.10.304.0055.2.131	33903200	004	R\$ 2.250,00
03.0101.10.304.0055.2.131	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903000	004	R\$ 2.250,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903200	004	R\$ 750,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903900	004	R\$ 3.750,00
03.0101.10.304.0055.2.133	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.122.0137.2.207	33903000	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.122.0137.2.207	33903900	004	R\$ 15.000,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903000	004	R\$ 9.000,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903900	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	050	R\$ 370.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.839.857,66</b>

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Serviços Públicos

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2020.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com o artigo 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1.993, e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.450/2.019

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica a frio, para serviços da operação tapa buracos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
CNPJ: 01.616.171/0001-02

CONTRATADA: Pavfrio Pavimentos e Materiais para Construção Eireli - ME  
VALOR: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).  
PROGRAMA: 020115.15.452.0026.2.048  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 11706  
FONTE: 004

JUNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO  
Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 087/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01 - Prorrogação de Prazo**  
**Processo Administrativo nº: 3.307/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** SEPARAR - Produtos e Serviços Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação com instalação de equipamentos geradores de gases medicinais para atender ao Hospital Municipal Rodolpho Perissè e PU da Rasa

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 031/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 97/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2126/2019**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**FAVORECIDO:** Caixa Econômica Federal - CEF  
**ESPECIFICAÇÃO:** Pagamento de Documento de Lançamento de Eventos (DLE), referente aos convênios em vigor no município no exercício de 2020

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº. 02 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**Processo Administrativo nº: 1.259/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**CONTRATADA:** Tera Comércio e Serviços Ltda - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS (SOFTWARES) DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, PLANEJAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 040/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.200/2019, Portaria nº. 1.366/2019 e Lei nº. 8.666/1993.

**PRAZO:** R\$ 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DA ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 02 DO**  
**CONTRATO SOB O Nº. 007/2018**  
**Processo Administrativo nº: 7.565/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**CONTRATADA:** W.M.P. Transporte e Turismo Ltda ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de transporte rodoviário com motorista com a finalidade de realizar o transporte rodoviário de universitários para universidades fora do Município

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 002/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o certificado no despacho de fls. 1.199, acusando a existência de ERRO MATERIAL, retifica-se o prazo do Termo Aditivo nº. 02, constante às fls. 1.188/1.189. Desta na feita na Cláusula Primeira do Termo onde se lê: "fica prorrogado por mais 12 (doze) meses", leia-se: "fica prorrogado por mais 10 (dez) meses".



# BÚZIOS DE VERDADE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA